



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000246

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de agosto de 2018

Ano 2

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO MUNICIPAL Nº 021 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e ao Secretário Municipal de Agricultura para movimentar contas em estabelecimentos bancários referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR - FUMAF** no Município de ANTAS (BA) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS**, Estado DA BAHIA, no uso de suas atribuições LEGAIS, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. **RANIERE GAMA MATOS**, portador da cédula de identidade nº 0410674362 SSP /BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 886.240.645-2367.776.415-72 e o Secretário Municipal de Agricultura, Sr. **JOSÉ LENIVALDO ANDRADE**, portador da cédula de identidade nº 0228983797 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.018.835-04, conjuntamente com o Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO**, portador da cédula de identidade nº 95665463 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.700.405-59, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR – FUMAF**, inscrito no CNPJ sob nº 30.467.343/0001-21 mantida em estabelecimentos bancários no Município de ANTAS (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I Abrir contas de depósito (cód. 10);
- II Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- III Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- IV Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- V Emitir cheques (cód. 9);
- VI Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Públicos (cód. 119);
- XII Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIII Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 09 de Agosto de 2018.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 99989.4689
ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74